



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 028/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP: 33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** por meio do Secretário Municipal de Bem Estar Social (interino) Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.545.746-49 e CI nº. 249.959.264 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**LOCADOR: PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA**

End.: Av. Barbacena, nº 1467 – Apto 202 - Bairro Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-131

Inscrito no CPF/MF sob o nº 001.146.266-34 e CI nº MG-1.083.909 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 028/2015 – Dispensa de Licitação nº. 010/2015, Processo nº. 063/2015, firmado em 22/04/2015, referente ao imóvel localizado à Rua Josefina Viana, nº. 153 – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, cuja destinação é a instalação do Sine Lagoa Santa e do Plantão Social, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, em conformidade com os Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sem alteração de valor conforme acordado extrajudicialmente nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 22 de abril de 2017, com término previsto para o dia 21 de abril de 2018 com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor presente contrato, não sofrerá reajuste, permanecendo a cláusula quarta da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os 12 (doze) meses subseqüentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 20 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino)  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
LOCATÁRIO**

**PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA  
LOCADOR**

Testemunhas:

CPF:

034869246-30

CPF:

046.948.296-61

Rua São João, nº 290 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG  
Tel: (31) 3688-1318 – e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br